

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.651 NATAL, 01 DE ABRIL DE 2016 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA nº 005/2016-NUPACIV

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. I N F O R M A R a escala de atendimentos dos Defensores Públicos que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 01 a 30 de abril de 2016, ficando o Defensor designado responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

DIA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
01	1ª. Defensoria Cível de Natal – Brena Miranda Bezerra
04	2ª. Defensoria Cível de Natal – Jeanne Karenina S. Bezerra
05	3ª. Defensoria Cível de Natal – Fabrícia C. Gomes Gaudencio
06	10ª. Defensoria Cível de Natal – Cláudia Carvalho Queiroz
07	1ª. Defensoria Cível de Natal – Fabrícia C. Gomes Gaudêncio, em substituição legal
08	2ª. Defensoria Cível de Natal – Jeanne Karenina S. Bezerra
11	10ª. Defensoria Cível de Natal – Cláudia Carvalho Queiroz
12	3ª. Defensoria Cível de Natal – Fabrícia C. Gomes Gaudencio
13	1ª. Defensoria Cível de Natal – Fabrícia C. Gomes Gaudencio, em substituição legal
14	2ª. Defensoria Cível de Natal – Jeanne Karenina S. Bezerra
15	2ª. Defensoria Cível de Natal – Jeanne Karenina S. Bezerra
18	3ª. Defensoria Cível de Natal – Fabrícia C. Gomes Gaudencio
19	3ª. Defensoria Cível de Natal – Fabrícia C. Gomes Gaudencio
20	1ª. Defensoria Cível de Natal – Jeanne Karenina Santiago Bezerra, em substituição legal
22	2ª. Defensoria Cível de Natal – Jeanne Karenina S. Bezerra
25	2ª. Defensoria Cível de Natal – Jeanne Karenina S. Bezerra
26	3ª. Defensoria Cível de Natal – Fabrícia C. Gomes Gaudencio
27	10ª. Defensoria Cível de Natal – Cláudia Carvalho Queiroz
28	10ª. Defensoria Cível de Natal – Cláudia Carvalho Queiroz
29	3ª. Defensoria Cível de Natal – Fabrícia C. Gomes Gaudencio

Publique-se. Cumpra-se.

Coordenação do Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ

Defensora Pública do Estado

Coordenadora do NUPACIV

***Republicada por incorreção**

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.651 NATAL, 01 DE ABRIL DE 2016 • SEXTA-FEIRA

EDITAL Nº 010/2016, de 31 de março de 2016.

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, no núcleo de Natal, durante os meses de abril a junho, em dias não úteis, no projeto audiências de custódia.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III e da Lei Complementar Estadual nº 251/03;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o projeto "Audiências de Custódia", instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, que consiste na criação de uma estrutura multidisciplinar nos Tribunais de Justiça que receberá presos em flagrante para uma primeira análise sobre o cabimento e a necessidade de manutenção dessa prisão ou a imposição de medidas alternativas ao cárcere num prazo máximo de 24 horas da prisão em flagrante, e em tendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte firmado termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nº 47/2013-CSDP e 62/2013-CSDP, que regulamentam, respectivamente, a estrutura funcional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e as designações dos Defensores Públicos para atuações extraordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual, durante os dias não úteis e dias de ponto facultativo, no Projeto Audiências de Custódia, que se realiza junto à Central de Flagrantes, localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n, Ribeira, em Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação voluntária de Defensores Públicos deste Estado, em dias não úteis e dias de ponto facultativo, perante o Núcleo Especializado de Presos Provisórios de Natal da Defensoria Pública, para fins de participação no Projeto Audiências de Custódia, no período de abril e junho de 2016.

§1º No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital, os interessados apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, com endereço à Avenida Senador Salgado Filho, nº 2068-B, Lagoa Nova, Natal/RN, protocolizado em horário de expediente, na sede administrativa da Defensoria Pública Estadual, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no Projeto Audiências de Custódia, durante o período acima indicado.

§2º. No requerimento de inscrição, o interessado deverá declarar que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará em sua remoção e que se compromete, dentro de escala de distribuição organizada pela Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e Familiares, a participar do projeto durante todo o período estipulado no edital.

§3º. Após designação do Defensor Público inscrito para participar do referido projeto, no trimestre indicado, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

Art. 2º. Os dias e horários de atuação do Defensor habilitado dar-se-ão por escala de rodízio, a ser elaborada e publicada pela Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e Familiares, observando-se a ordem de antiguidade na carreira.

§1º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de cinco dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§2º. O exercício dos serviços a que se comprometera o Defensor Público, para fins deste edital, dar-se-á no horário das 14:00 às 20:00, em finais de semana, feriados (dias não úteis), assim como em dias de ponto facultativo.

§3º. As folgas compensatórias serão concedidas e o gozo autorizados em conformidade com as normas do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 3º. A atuação extraordinária perante o Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e Familiares não implica em remoção, tampouco em afastamento das atividades funcionais no órgão de execução perante o qual o Defensor Público esteja lotado.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.651 NATAL, 01 DE ABRIL DE 2016 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 105/2016 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual de nº 251 de 7 de julho de 2003 e o artigo 100 da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros nato, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 104ª SESSÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 08 de abril de 2016, às 09h, na sala de reuniões localizada no Núcleo do 1º Atendimento da Defensoria Pública do Estado situado à Avenida Senador Salgado Filho, nº 2868, Lagoa Nova, Natal/RN. A sessão terá a seguinte pauta:

- Processo nº 271835/2014-1, Assunto: Criação de Núcleo de Atenção à População de Rua; Interessado: Manuel Sabino Pontes;
- Processo nº 50939/2016-5, Assunto: Escolha de Coordenador do Núcleo Sede Zona Leste, Interessado: Defensoria Pública do Estado;
- Processo nº 50475/2016-8, Assunto: Escolha de Coordenadores de Núcleos Especializados, Interessado: Defensoria Pública do Estado;
- Processo nº 50509/2016-3, Assunto: Solicitação de Providências, Interessada: Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho;
- Processo nº 62897/2016-7, Assunto: Inscrição, Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;
- Processo nº 62916/2016-6, Assunto: Solicitação de Providências, Interessada: Fabíola Lucena Maia Amorim;
- Processo nº 64969/2016-1, Assunto: Inscrição para Coordenadores de Núcleos em Calendário Único, Interessado: Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira e Outros.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte